

LEI Nº 2334/80
de 07 de outubro de 1.980

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOL. DO MUN. JO
N.º 250 de 07/10/1980

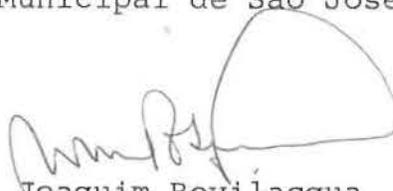
Declara de utilidade pública a
entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica a Sociedade Amigos do Jardim Oriente e Adjacências, com sede e foro
em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei
to, aos sete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete